


**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 94/2012**

O Pregoeiro Oficial da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar que as Empresas Vencedoras foram: SHG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-ITEM:02-ZANCO-PÉ MOVEIS LTDA-MEITEM:01.

(SIDECA - 20/07/2012) 154043-15260-2012NE800257

PREGÃO Nº 130/2012

O Pregoeiro Oficial da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar que a Empresa Vencedora foi: DMI-BRASIL-IMPEXP.COM.PRODS.MAQUINAS E APARELHOS HOSPITALARES LTDA-ITEM: 001.

(SIDECA - 20/07/2012) 154043-15260-2012NE800257

PREGÃO Nº 133/2012

O Pregoeiro Oficial da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar que a Empresa Vencedora foi: RENATO LACERDA FATURETO-ME- ITEM: 001

(SIDECA - 20/07/2012) 154043-15260-2012NE800257

PREGÃO Nº 142/2012

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ITENS:48, 49, 50, 55, 56, CALIBRI METRILOGIA COM. E CALIBRAÇÃO LTDA-ITENS:14, 15, 40, 42, 43, 45, 96, 97, 99, 100, CALTECHLAB COM. DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA-ITENS:09, 18, 21, 31, CONCEITUAL COM. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS-ITENS:05, 17, 22, 41, 57, EXCEL SENSORES IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-ITEM:65, EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS

LTDA-ITEM:16, GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ITENS:44, 51, 52, 53, 54, L.A.ZANFORLIM COMERCIO E MANUTENÇÃO EM MAQUINA-ME-ITENS:66, 67, 68, 71, 72, 77, 78, NEOBIO COMERCIO DE PROD. P/ LABORATORIOS LTDA-ITENS:79, 80, OBAH PROD. E SERVIÇOS P/ SEGURANÇA E ENSINO LTDA-ITEM:82, QUALY COMERCIAL LTDA-ITENS:01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 94, 95, 98, 101, ITENS CANCELADOS-ITENS:23, 24, 25, 27, 28, 29, 47, 64, 89, ITENS NÃO COTADOS-26, 46.

JOSE DIVINO DA SILVA

(SIDECA - 20/07/2012) 154043-15260-2012NE800257

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
**EDITAL Nº 69/2012
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/UFU/R/ nº 771 de 04/07/12, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor - CONDIR nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009 de 06 de julho de 2009; e ainda considerando o Decreto nº. 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no D.O.U., em 19 de maio de 2011, que instituiu o banco de professores equivalentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Engenharia Mecânica, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Área	Nº. de Vagas:	Qualificação Mínima Exigida:	Regime de Trabalho
Termo Fluidos.	01.	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia Aeronáutica e Doutorado em Engenharia Mecânica, com ênfase em Termo Fluidos.	Dedicado Exclusiva.

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, e ainda o auxílio alimentação no valor de R\$304,00.

- Adjunto nível 1: R\$7.627,02.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica, Bloco 1M, Campus Santa Mônica, situado na Av. João Naves de Ávila, nº2121 - Bairro Santa Mônica em Uberlândia/MG - CEP 38408-144. Fone (34) 3239-4148 e E-mail femec@mecanica.ufu.br.

O período de inscrições será de, no mínimo, 15 (quinze) dias e terá início, no mínimo, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, portanto no período de 08 a 22 de agosto de 2012, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

A inscrição poderá ser feita também pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 22 de agosto de 2012.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

Ao se inscreverem, os candidatos deverão apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de Inscrição no valor de R\$60,00(sessenta) reais, do Banco do Brasil S/A. A GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no sítio da UFU no www.ufu.br, acesse o link GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público.

Os programas, a sistemática do concurso público, a tabela de pontuação para avaliação das atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística, a sistemática da prova prática, o edital completo, a PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA, e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição; no endereço eletrônico da UFU www.ufu.br, e no site da Unidade Acadêmica, responsável pela realização do concurso, a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do extrato do edital.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias corridos após o encerramento das inscrições, no sítio de internet oficial da UFU, e no site da Faculdade de Engenharia Mecânica, sobre o resultado do deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas, observando o período mínimo de 15(quinze) dias, entre o fim do período de inscrições e o início da primeira prova.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

CLEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO

EDITAL Nº 70/2012
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/UFU/R/ nº 771 de 04/07/12, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; e conforme estabelece as Leis nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº.12.425, publicada em 20/06/2011, e ainda nos termos da Resolução 09/2007, alterada pela 04/2011 ambas do CONDIR, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, para Instituto de Artes, conforme abaixo especificado:

Da especificação do Processo Seletivo Simplificado.

Área	Nº. de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Música	01	Graduação em Música com Habilitação em Violão ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música, Instrumento Principal Violão (Licenciatura ou Bacharelado).	40 (quarenta) horas semanais.

Da Inscrição:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Artes (IARTE), Bloco I, Sala 226, Campus Santa Mônica, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-144, no período de 08 a 22 de agosto de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 16h, em dias úteis. Telefone: (34) 3239-4424. E-mail: secretaria@iarte.ufu.br.

Caso não haja candidatos inscritos o período de inscrições fica automaticamente prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

A inscrição poderá ser feita também pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 22 de agosto de 2012.

Remunerações do cargo:

Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, e ainda o auxílio alimentação no valor de R\$304,00.

- Auxiliar Nível 1: R\$ 2.215,54

- Auxiliar Nível 1 com Especialização: R\$ 2.356,41

- Assistente Nível 1: R\$ 3.137,18.

- Adjunto Nível 1: R\$ 4.472,00.

Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), junto ao Banco do Brasil. A guia para o recolhimento da taxa de inscrição estará no site www.ufu.br, acessando Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público- PROREH/Unidades Acadêmicas; o nome do próprio candidato deve constar como depositante; os itens "vencimento" e "competência" deverão corresponder ao último dia do período de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência ou interesse da Universidade.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional;

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

Os programas, a sistemática das provas escrita, didática do Processo Seletivo Simplificado, o edital completo, e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no endereço eletrônico da UFU (www.ufu.br); e do Instituto de Artes (www.iarte.ufu.br), a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do extrato deste edital.

A Unidade Acadêmica divulgará em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico da UFU (www.ufu.br), e no site do Instituto de Artes (www.iarte.ufu.br) sobre o deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei nº. 9.394/96.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

CLEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO